



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES INTERNO e EXTERNO PARA CADASTRO RESERVA DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I e II, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de **Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil**, na modalidade a Distância (EAD), considerando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017, Portaria CAPES nº 102/2019 e Portaria CAPES nº 33/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se a seleção de Professores Formadores (cadastro reserva), na condição de bolsista (**Professor Formador I ou II**) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no sistema UAB para atuar no Curso de Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil (EAD).
- 1.2 A **classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades como Professor Formador (I ou II)**, mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para CADASTRO RESERVA, estando a atuação e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e à disponibilidade de bolsa pela UAB.
- 1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de quatro anos.
- 1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: (engenhariaresiliencia@gmail.com).
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, mediante a Análise dos Documentos Obrigatórios e Análise Curricular.
- 1.6 A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições da função e a carga horária estão dispostos no item 2 deste Edital.
- 1.7 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO IV deste Edital.
- 1.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

- 1.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site (<http://www.cead.ufjf.br/>).
- 1.10 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pela Coordenação do Curso para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:
- 1.10.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento do termo de compromisso pactuado, cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador I ou II, nos Cursos UAB/UFJF, que o professor deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.
- 1.10.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 1.11.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

2 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA

- 2.1.1 O quadro de vagas para a função de Professor(a) Formador(a), encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.
- 2.1.2 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a **classificação no processo seletivo no CADASTRO RESERVA assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB**. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa **ordem de classificação** e do prazo de validade do processo seletivo previsto no item 1.3 deste Edital.
- 2.1.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.
- 2.1.4 Todos os candidatos convocados estarão habilitados a orientar os trabalhos de conclusão de curso.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.2.1 Para se candidatar à função de Professor(a) Formador(a) I ou II, ofertadas neste Processo Seletivo, no âmbito do sistema UAB, será necessário:
- Ser integrante do quadro permanente da **UFJF** para **PROFESSOR INTERNO**;
 - Ter experiência comprovada no Magistério Superior para **PROFESSOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

EXTERNO à UFJF.

- c. ter formação acadêmica, conforme especificado para a vaga pleiteada constante no quadro de Cadastro Reserva disposto no ANEXO I.
 - d. ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que os(as) candidatos(as) se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) I.
 - e. ter no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior com titulação mínima de Mestrado, situação em que o(a) candidato(a) se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) II.
 - f. ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à internet banda larga, estável e com velocidade suficiente para suportar sessões de videoconferência sem interrupções ou perda de qualidade, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.
 - g. deve possuir um pacote de software de programa de apresentação capaz de criar slides com a opção de inserção de áudio. Este software deve ser compatível com os formatos mais comuns de documentos de escritório para garantir a interoperabilidade.
 - h. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso, bem como desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.
 - i. Ter disponibilidade para atividades presenciais nos polos de Apoio Presencial nas cidades de Bicas/MG, Ubá/MG, São João Del Rei/MG, Cataguases/MG e Illicínea/MG, aos sábados, caso seja solicitado.
- 2.2.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 2.2.1 deverá ser feita através do envio dos documentos juntamente com os títulos a serem apresentados no período contido no subitem 3.2.1
- a. A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) neste certame.
 - b. A não apresentação, quando da convocação, dos requisitos mencionados no subitem 2.2.1, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor(a) Formador(a), em caráter temporário, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade.
- 2.2.3 O servidor efetivo, pertencente ao quadro da UFJF terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece a Portaria CAPES 102/2019 em seu artigo 5º § 4º: “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

preenchimento das vagas”; **desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem servidores efetivos da UFJF.**

- a. No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como professor substituto na UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.3 REMUNERAÇÃO

- 2.3.1 Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) para exercer a função de Professor(a) Formador(a), será concedida bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 33/2023 e detalhamento a seguir:
 - a. Professor(a) Formador(a) I – R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), exercício mínimo de 03 (três) anos no Magistério de Ensino Superior;
 - b. Professor(a) Formador(a) II – R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), exercício mínimo de 01 (um) ano no Magistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.
- 2.3.2 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo(a) Professor(a) Formador(a), de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.3.3 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 2.3.4 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 ocorrerá de acordo com o item 2.3.1, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:
 - a. A manutenção do bolsista (**Professor Formador I ou II**) se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
 - b. Não houver cumprimento por parte do bolsista (**Professor Formador I ou II**) de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;
 - c. Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;
 - d. Surgir algum empecilho legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

- 2.3.5 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.3.6 Os Professores Formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no mesmo período no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 2.3.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 2.3.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que renuncia ao recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.
- 2.3.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

2.4 DA CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO

- 2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a atuação na função de Professor(a) Formador(a), será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.
- 2.4.2 Os (As) Professores(as) Formadores(as) selecionados(as) por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/ATUAÇÃO

- a. O(A) Professor(a) Formador(a) é responsável por lecionar as disciplinas e/ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso e outras atividades referente a ensino.
- b. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- c. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

- conteúdos sob sua coordenação;
- g. Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
 - h. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
 - i. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
 - j. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
 - k. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
 - l. Apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimento dos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Acadêmico (SIGA);
 - m. **Desenvolver os produtos e serviços conforme as especificações no ANEXO V, seguindo um cronograma de entrega a definido pela coordenação antes da implementação do AVA do curso.**
 - n. Assegurar que todos os materiais didáticos e avaliativos estejam alinhados com os objetivos educacionais, incluindo a elaboração de respostas esperadas e feedbacks detalhados para cada questão, e obter aprovação da coordenação do curso antes da implementação.
 - o. Ter disponibilidade para viajar para os Polos de Apoio Presencial nas cidades de Bicas/MG, Ubá/MG, São João Del Rei/MG, Cataguases/MG e Ilícinea/MG, quando necessário, conforme calendário do curso ou outras necessidades identificadas.
 - p. **O Professor ficará responsável pela prorrogação do curso sem que isso implique em direito de receber bolsas adicionais.**
 - q. Acesso semanal, conforme demanda, na plataforma Moodle da disciplina, para atendimento de alunos de forma assíncrona e síncrona.

2.5.1 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar para o CEAD, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a. Cópia do Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira de Habilitação
- b. Cópia do Comprovante da última titulação;
- c. Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para professor formador II OU Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para professor formador I;
- d. Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

- 2.5.2 O descumprimento das atribuições descritas nos subitens 2.5.1 a 2.5.17 e das normas Capes acarretará no encerramento da atuação neste certame e Professor (a) somente poderá retornar à atuação na função por meio de nova seleção.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.1.3 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site (www.cead.ufjf.br).
- 3.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos previstos no item 2 neste Edital.
- 3.1.6 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.
- 3.1.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.8 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 3.1.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFJF/CEAD, o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.10 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o grupo de Cadastro Reserva Interno (vínculo com a UFJF) ou o grupo de Cadastro Reserva Externo.
- 3.1.11 O(A) candidato(a) **poderá concorrer para mais de uma disciplina** neste certame conforme os requisitos indicados no ANEXO I, **sendo necessário o preenchimento e envio no ato da inscrição da “Ficha de Inscrição” constante no ANEXO VI.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

- 3.1.12 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada.
- 3.1.13 Não será admitido ao(às) candidatos(as) a alteração de opção na Inscrição de Cadastro Reserva Interno (vínculo com a UFJF) ou Cadastro Reserva Externo após a período de inscrição.
- 3.1.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.2.1 **A Inscrição ocorrerá no período de 27/10/2023 até as 16h do dia 27/11/2023.**
- 3.2.2 Após o período de inscrição estipulado, a seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção prevista neste Edital.
- 3.2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.
- 3.2.4 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.2.5 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema CEAD online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** (quando se aplicar), “**nome_sobrenome_candidato_nome_documento.pdf**”:
 - a. Declaração de vínculo com a Instituição: apenas para os candidatos inscritos no grupo de Cadastro Reserva Interno (vínculo com a UFJF);
 - b. Diploma de graduação (frente e verso) de acordo com formação mínima exigida no ANEXO I;
 - c. Diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.
 - d. Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou habilitação;
 - e. Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior para Professor Formador I **ou** experiência de 1 (um) ano no magistério Superior e Mestrado para Professor formador II.
 - f. Os anexos I (disciplinas que pretende lecionar) e o anexo VI (ficha de inscrição preenchidos).
- 3.2.6 Os documentos para a **ANÁLISE CURRICULAR** estão previstos no ANEXO II, (quando se aplicar), **deverão estar com o nome “nome_sobrenome_candidato-nome_documento.pdf”**.
- 3.2.7 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.

- 3.2.8 Caso os **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** (subitem 3.2.5 – da letra a até e quando couber) estejam ilegíveis, a inscrição será INDEFERIDA. Os documentos referentes às comprovações curriculares que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.
- 3.2.9 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.
- 3.2.10 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.
- 3.2.11 A inscrição será INDEFERIDA do(s) candidato(s) que não atenderem o perfil definido no ANEXO 2 deste Edital.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.2.1, a validação da documentação será realizada pela Banca de Seleção.
- 4.2 A banca de seleção poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.
- 4.3 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência da coordenação do curso, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca de seleção e sua nova composição será publicada.
- 4.4 **O processo de seleção será composto por Deferimento da documentação e Análise Curricular;**
- 4.5 A Análise Curricular pontuará os itens apresentados no ANEXO II:
- 4.6 Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens do ANEXO II deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.
- 4.7 A Análise Curricular valerá **100 (cem) pontos**, sendo o mínimo para classificação **20 (vinte) pontos, sendo neste caso indeferido.**
- 4.8 A disciplina pontuada no item III do ANEXO II não será pontuada no item II.
- 4.9 Os critérios de desempate são:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - Maior tempo de experiência na Magistério no Ensino: Nível Superior Pós-Graduação (Especialização);
 - Maior tempo de experiência na Educação Superior-Graduação;

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

- da data da sua publicação.
- 5.2** A divulgação do **Resultado Parcial da Análise dos Documentos obrigatórios e a Análise Curricular** dos candidatos será divulgada no site (www.cead.ufjf.br) no dia **14/12/2023**, após às 18h.
- 5.3** No caso de **Recurso do Resultado Parcial**, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **15/12/2023, de 8 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (engenhariaresiliencia@gmail.com), seguindo o modelo do ANEXO III.
- 5.4** Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 5.5 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.**
- 5.6** Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo seguindo o FORMULÁRIO previsto no ANEXO III.
- 5.7** No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 5.3 deste Edital.
- 5.8** Caberá à Comissão de Seleção pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 5.9 O Resultado do Recurso e o Resultado Final** serão divulgados no site (www.cead.ufjf.br) no dia **21/12/2023**, após às 18h, consistirá em uma lista com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação e de disciplina e conforme a prioridade prevista no item 2.2.3.
- 5.10 O servidor efetivo, pertencente ao quadro da UFJF terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece a Portaria CAPES 102/2019 em seu artigo 5º § 4º: “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem servidores efetivos da UFJF.**
- 5.11** Quadro resumo das datas está no anexo IV.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital.
- 6.2** A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados no site (www.cead.ufjf.br) e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 6.3** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

- 6.4** O Professor Formador (I ou II) cederá, automaticamente, os direitos autorais dos materiais elaborados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O candidato assegura que os materiais produzidos não violarão direitos autorais ou outros direitos de terceiros.
- 6.5** Todos os materiais didáticos produzidos pelo candidato selecionado no âmbito de suas atividades docentes serão de propriedade da UFJF, UAB e CAPES, concedendo-lhes o direito de usar, modificar, distribuir e exibir tais materiais para fins educacionais, de pesquisa ou outros propósitos institucionais.
- 6.6** Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.
- 6.7** Comissão de Seleção: Jordan Henrique de Souza, Gislane dos Santos e Ana Maria Stephan.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2023.

Prof. Jordan Henrique de Souza
Coordenador do Curso de Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil (EAD)

Profª. Eliane Medeiros Borges
Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

**ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E SUA CARGA HORÁRIA (CH), FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
PARA AS VAGAS DE CADASTRO RESERVA**

Número	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
1	Cidades Resilientes	Graduação em Engenharia Civil ou Pedagogia com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
2	Colaboração Público Privada	Ciências Sociais com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
3	Estruturas Colapsadas	Engenharia Civil com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
4	Ferramentas em geoprocessamento	Ciência da Computação com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
5	Geoprocessamento em Proteção e Defesa Civil	Engenharia Civil ou Geografia com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
6	Gerenciamento de Desastres e Sistemas de Comando de Operações	Curso superior em qualquer área com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
7	Introdução à Proteção e Defesa Civil	Curso superior em qualquer área com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
8	Introdução ao Planejamento, Projetos e Processos	Administração com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
9	Legislação aplicada à Proteção e Defesa Civil	Direito com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
10	Metodologia ao ensino a distância	Pedagogia com Pós-graduação lato sensu ou stricto	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

Número	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
		sensu em qualquer área	
11	Metodologia da Pesquisa	Pedagogia com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
12	Modelagem da Informação nas infraestruturas críticas	Curso superior em qualquer área com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
13	Projetos de Educação Ambiental	Engenharia Civil com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
14	Riscos Cibernéticos	Engenharia de Software ou Ciência da Computação com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
15	Riscos Geotécnicos	Engenharia Civil com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
16	Riscos Hidrológicos	Engenharia Civil com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
17	Riscos Tecnológicos	Física com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
18	Seminário de Gestão Pública	Ciências Sociais com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva
19	Tópicos Especiais em Barragens	Engenharia Civil com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área	Cadastro Reserva

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Titulação/Experiência	Nível	Pontuação
I - Titulação Máximo 30 (trinta) pontos	Especialização (máximo 1 certificado)	05(cinco) pontos
	Mestrado (máximo certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	15(quinze) pontos
II - Experiência no Magistério do Ensino Superior – Graduação. Máximo de 20 (vinte) pontos	5 (cinco) pontos por ano de atuação.	
II - Experiência no Magistério do Ensino Superior - Pós- Graduação (Especialização). Máximo de 20 (vinte) pontos	05 (cinco) pontos por curso.	
III – Experiência prévia como professor na disciplina EAD à qual está se candidatando. Máximo de 30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos por curso	

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 20/2023

Disciplina:

2 Dados Pessoais:

Nome completo:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Início do período de inscrição	27/10/2023
Término do período de inscrição	27/11/2023 às 16h
Impugnação ao Edital	Até 30/10/2023
Resultado Parcial	14/12/2023
Recurso do Resultado Parcial	15/12/2023 de 8 às 12h
Resultado do Recurso Parcial	21/12/2023
Resultado Final	21/12/2023

Anexo V – Especificações das Disciplinas, Serviços e Produtos a serem entregues APÓS A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados.

Disciplina	CH(h)	Conteúdo Mínimo*
Cidades Resilientes	30	Iniciativa Construindo cidades resilientes – Making Cities Resilient 2030 (MCR2030) do United Nations Office for Disaster Risk Reduction (UNDRR) - Escritório das Nações Unidas para Redução de Risco de Desastres. Conceitos e objetivos estratégicos do MCR2030. O roteiro (roadmap) da resiliência. Apresentação e introdução de ferramentas de Autoavaliação no desenvolvimento da capacidade dos governos locais para compreender e lidar com os riscos de desastres. Ferramenta de Autoavaliação da Resiliência nível preliminar, análise da Resiliência do Sistema de Saúde Pública – Adendo, ferramenta QRE Tool - Análise Rápida de Risco (ARR) - para identificar e compreender os riscos, planejamento da resiliência urbana - diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Resiliência.
Colaboração Pública Privada	30	Introdução aos conceitos, terminologias das Parcerias Público Privada - PPP no Brasil e outros países. Operação e projeto de PPP, estruturas legais no Brasil e outros países. Colaboração público privada no âmbito de situações de desastres. Exemplos de Colaboração Pública Privada - PPP no contexto da Proteção e Defesa Civil, bem como na redução do risco de desastres e reconstrução.
Estruturas Colapsadas	30	Conceitos básicos de sistemas estruturais. Características dos materiais de construção civil. Comportamento estrutural das edificações. Tipos de colapsos: Estados limites últimos e de serviço das estruturas. Colapso das fundações. Engenharia diagnóstica. Aplicação das ferramentas diagnósticas: vistoria, inspeção e perícia. Manifestações patológicas em estruturas. Acidentes estruturais: estudos de caso.
Ferramentas em geoprocessamento	30	Introdução a bancos de dados. Bancos de dados geográficos, Integração com bancos de dados no QGIS
Geoprocessamento em Proteção e Defesa Civil	30	Conceitos Básicos. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Sensoriamento Remoto. Tipos de dados Geográficos. Aquisição de Dados Espaciais. As Imagens de Satélite. Georreferenciamento de Imagens. Modelo Digital de Terreno (MDT). Modelo Digital de Elevação (MDE) Modelagem Digital de Dados Espaciais. Análise Espacial. Utilização de Sistemas de Informação Geográfica em Mapeamento de Áreas de Riscos. Modelagem de riscos em ambiente SIG Servidor, mobile e desktop. Integração com banco de dados tabulares de ocorrências de Proteção e Defesa Civil
Gerenciamento de Desastres e Sistemas de Comando de Operações	30	Sistema Nacional de Defesa Civil, Política Nacional de Defesa Civil, Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, Introdução ao Planejamento Estratégico e Tático, Elaboração de Planos Diretores de Defesa Civil e Planos de Contingência, problemática de defesa civil. CODAR e COBRADE. A resposta a desastres na gestão integrada em proteção e defesa civil. Aspectos administrativos e gestão de recursos federais destinados à resposta.
Introdução à Proteção e Defesa Civil	30	Defesa Civil no Brasil. Ciclo de Gestão de Defesa Civil. Estudo dos desastres (conceitos e classificações). Identificação e classificação de riscos. Avaliação de riscos. Implantação e operacionalização de uma Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC). Aspectos administrativos da gestão dos desastres. Reabilitação e recuperação de cenários. Resiliência das cidades e comunidades
Introdução ao Planejamento, Projetos e Processos	30	Introdução, definições de projeto e processos. PMBOK e PMI. Análise SWOT. Metodologias de desenvolvimento Ágil. Kanban. Análise PDCA. O Project Model Canvas. Matriz de Eisenhower. Introdução à Captação de Recursos
Legislação aplicada à Proteção e Defesa Civil	30	Defesa civil: considerações preliminares. Estruturação da defesa civil no Brasil. Natureza jurídica das atividades de defesa civil. A defesa civil na organização administrativa. Natureza do vínculo dos agentes de defesa civil com a administração pública. O poder de polícia da defesa civil. Responsabilidade do estado por danos causados por agentes de defesa civil. Lei 12.608/12: principais aspectos.
Metodologia ao ensino a distância	20	A orientação em EAD; O ensino e a aprendizagem na modalidade EAD; Hábitos de estudos; Estilos de aprendizagem; Ambiente de aprendizagem a distância – Moodle; Internet; Ferramentas de aprendizagem no ambiente web; Utilização de materiais didáticos impresso, virtual e audiovisual; Prática em aprendizagem e ensino na modalidade EAD. O Papel do Tutor, do professor e coordenador de curso.
Metodologia da Pesquisa	30	A metodologia e os tipos da pesquisa. Estruturação, organização e normatização do trabalho acadêmicos. As etapas do projeto de pesquisa e a importância

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

Disciplina	CH(h)	Conteúdo Mínimo*
		do planejamento. O levantamento de dados para elaboração de um trabalho acadêmico. Tipos de fontes de informação e da pesquisa bibliográfica em bases de dados. Citações, referências bibliográficas e o uso de mecanismos e gerenciadores de referências.
Modelagem da Informação nas infraestruturas críticas	20	Conceitos relacionados ao BIM (Building Information Modeling). Infraestruturas e Infraestruturas críticas. Indicadores de resiliência das infraestruturas. Políticas, Processos e Tecnologia. Padrões de Arquivos e Interoperabilidade. Ferramentas de software para modelagem BIM. Contextualização nos projetos de infraestrutura.
Projetos de Educação Ambiental	30	Histórico da Educação Ambiental. Políticas de Educação Ambiental. Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania. Educação Ambiental no ambiente urbano, rural e em unidades de conservação. Projetos de Educação Ambiental: planejamento, execução e avaliação.
Riscos Cibernéticos	20	Noções básicas de redes de computadores, do funcionamento da internet e os conceitos fundamentais de segurança da informação. Internet das Coisas. Riscos cibernéticos. Processos para a Segurança da Informação. A Engenharia Social. Cultura da segurança da informação. Incidentes e contexto dos riscos cibernéticos em Proteção e Defesa Civil.
Riscos Geotécnicos	30	Movimentos de massa. Conceito de susceptibilidade, vulnerabilidade e risco associado a movimentos de massa. Mapeamentos de suscetibilidade e de risco. Ações estruturais e não estruturais para a redução de desastres associados a movimentos de massa.
Riscos Hidrológicos	30	Conceitos fundamentais ref. a processos e riscos hidrológicos. Gestão integral de riscos de desastres e legislação. Vulnerabilidade e resiliência a processos hidrológicos, suscetibilidade e risco de processos hidrológicos. Prevenção, mitigação, monitoramento e alertas aos desastres hidrológicos. Preparação, resposta e recuperação aos desastres hidrológicos.
Riscos Tecnológicos	30	Introdução ao conceito de risco e de gestão de riscos. Histórico e evolução da gestão de riscos. Elicitação de probabilidades e de modelos de risco. Técnicas de análise de risco. Teorias de Causalidade de Acidentes e de análise de Riscos. Confiabilidade de sistemas tecnológicos e humanos. Método quantitativo e qualitativo de análise de risco. Análise de vulnerabilidade e consequências. Plano de gerenciamento de riscos. Desastres relacionados a substâncias radioativas, produtos perigosos, incêndios urbanos, obras civis, transporte de passageiros e cargas não perigosas. Codificação Brasileira de Desastres.
Seminário de Gestão Pública	30	Desenvolver, trabalhos análises relacionadas à atuação do Gestor Público em Proteção e Defesa Civil, que tenham por meta a análise multidisciplinar, bem como os reflexos da ação do agente público na sociedade.
Tópicos Especiais em Barragens	20	Tipos de barragens. Investigações geológico-geotécnicas. Escolha do local. Projeto geométrico e especificação dos materiais. Análise da percolação de água através dos maciços. Análise da estabilidade dos taludes. Análises constitutivas (tensão x deformação). Métodos executivos. Monitoramento: tipos de instrumentação. Ações emergenciais: Plano de Ação de Emergência. Dam Break.

Notas:

1. Todos os materiais produzidos devem seguir rigorosos padrões de qualidade acadêmica, clareza e precisão, visando facilitar o aprendizado dos alunos e elevar o padrão educacional do curso. É imprescindível que os materiais estejam alinhados com as diretrizes e metas educacionais da disciplina. Antes de serem utilizados, serão avaliados e precisam receber aprovação da coordenação do curso. Adicionalmente, é mandatório que a criação de todos os materiais atenda às normas técnicas da ABNT em relação a citações e referências bibliográficas.
2. Conteúdo mínimo incluirá os assuntos listados, mas não se limita a eles. Detalhes adicionais e a ordem de apresentação dos temas serão fornecidos ao(s) candidato(s) classificados e convocado(s).
3. **Produtos e serviços a serem entregues pelos candidatos classificados e convocados:**
 1. Plano de curso da Disciplina.
 2. Apresentações de Slides (todas as disciplinas terão 6 unidades programáticas)
 - Produção de 6 (seis) apresentações em formato .pptx editável, uma para cada unidade programática.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023

- Cada apresentação deve conter aproximadamente de 30 a 90 slides, todos com áudio explicativo detalhado.
 - Os slides devem ser desenvolvidos de forma clara, concisa e visualmente atrativa.
3. Material Textual:
- Redação de 1 (um) texto em formato de apostila, consolidando todo o conteúdo da disciplina.
 - O texto deve ter de 50 a 150 páginas e ser entregue em formato .docx editável, conforme layout disponibilizado pela coordenação do curso.
 - A apostila deve ser estruturada de maneira lógica, coesa e pedagogicamente eficaz, facilitando a compreensão do aluno.
4. Questões de Avaliação:
- Elaboração de 90 (noventa) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) por unidade programática, todas devidamente contextualizadas com o conteúdo da unidade.
 - Cada questão deve ser acompanhada da indicação da resposta correta e de um feedback construtivo.
 - A inclusão de imagens, tabelas e gráficos é encorajada, sempre que contribuírem para a clareza e compreensão da questão.
5. Prova Online:
- a. Criação de 6 (seis) questões de múltipla escolha para uma prova online, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.
 - b. Cada questão deve ser acompanhada da indicação da resposta correta e de um feedback construtivo.
6. Prova de Segunda Chamada:
- Elaboração de 3 (três) questões discursivas para uma prova presencial nos polos, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.
 - As questões devem avaliar de forma eficaz o conhecimento adquirido pelo aluno na disciplina.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 20/2023
ANEXO VI

Ficha de Inscrição - Edital nº: 20/2023

Nome Completo: _____

Nome Social (item 3.2.4 do Edital): _____

CPF: _____

Vínculo: () Servidor da UFJF () Professor externo à UFJF.

Disciplinas de Interesse (marcar pelo menos uma):

- () Cidades Resilientes
- () Colaboração Público Privada
- () Estruturas Colapsadas
- () Ferramentas em geoprocessamento
- () Geoprocessamento em Proteção e Defesa Civil
- () Gerenciamento de Desastres e Sistemas de Comando de Operações
- () Introdução à Proteção e Defesa Civil
- () Introdução ao Planejamento, Projetos e Processos
- () Legislação aplicada à Proteção e Defesa Civil
- () Metodologia ao ensino a distância
- () Metodologia da Pesquisa
- () Modelagem da Informação nas infraestruturas críticas
- () Projetos de Educação Ambiental
- () Riscos Cibernéticos
- () Riscos Geotécnicos
- () Riscos Hidrológicos
- () Riscos Tecnológicos
- () Seminário de Gestão Pública
- () Tópicos Especiais em Barragens

Data: ____/____/____

Assinatura: _____